



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 71/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO EM 20 DE JANEIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA CLARO S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Profª Drª **MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade nº 2002001226279 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.480.734-87, e, do outro lado, a Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, nº 1.970, Cidade Monções, Brooklin, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **CAMILA SOUTO BARBOSA SIQUEIRA RAMOS**, brasileira, casada, Gerente Executiva de Contas, portadora da Carteira de Identidade nº 3808456, expedida pela SSP/PB e do CPF nº 066.213.774-44, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, vêm **ADITAR** o Contrato nº 01/2017, assinado em 20 de janeiro de 2017, através do presente Termo Aditivo, resultante do Processo Administrativo nº 23065.012758/2016-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

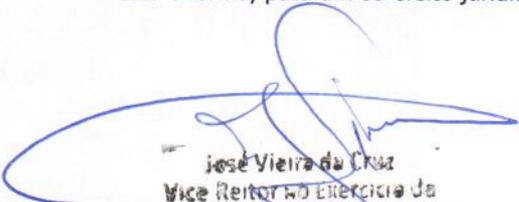
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2017, firmado em 20 de janeiro de 2017, que tem como objeto a contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, nas modalidades Local e Longa Distância, Nacional e Internacional, em atendimento às necessidades da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

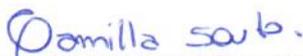
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada para o período de: **01 de fevereiro de 2020 até 01 de fevereiro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2019.


José Vieira da Cruz
Vice Reitor em Exercício da
Reitoria - UFAL
Profª Drª **MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**
MAGNÍFICA REITORA DA UFAL
CONTRATANTE


Srª **CAMILA SOUTO BARBOSA SIQUEIRA RAMOS**
EMPRESA **CLARO S/A**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: